E.M.

Nº /11-GAB/SEPLAN Brasília, de novembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência proposta de alteração ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2012 – PLOA/2012, pelos motivos e justificativas que se seguem.

Esta Secretaria, na qualidade de Órgão Central de Planejamento e Orçamento, preocupada com diversos fatores externos e internos que interferiram na elaboração eficiente do PLOA/2012, promoveu uma breve revisão da proposta orçamentária, onde foram identificadas possíveis impropriedades de natureza técnica.

Relacionadas a fatos novos como a implementação do Planejamento Estratégico e mudanças do modelo de PPA, bem como o assentamento do corpo estratégico e técnico do novo Governo, que pressionaram para uma celeridade no processo final de elaboração do PLOA, aliadas ao exíguo tempo que restou para conclusão do projeto de lei após a entrega do PPA, tornaram evidentes a necessidade de alguns ajustes de valores e de programações orçamentárias.

Nesse sentido, foram feitas consultas a unidades orçamentárias com orçamentos mais expressivos, não só em termos de recursos mas pela relevância no rol de prioridades das políticas públicas de Governo, tais como aquelas vinculadas à Copa de 2014, na busca de otimização de suas propostas em relação aos valores orçados.

Seguem as alterações propostas, às quais apresento e justifico.

I – Reforço de dotação para a implantação do Veículo Leve sobre Trilhos – VLT:

À sua Excelência o Senhor

AGNELO QUEIROZ

Governador do Distrito Federal

**N E S T A**

Após o envio do PLOA/2012 ocorreram fatos supervenientes referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC/COPA-2014, do Governo Federal, no que diz respeito à necessidade de melhorias do sistema de transporte local, com a necessidade de implantação do Veículo Leve sobre Trilhos – VLT, conforme Ofício nº 400/2011-PRE, de 21/09/2011. Para fazer face a tal despesa propomos reduções em programas de trabalho de diversas unidades orçamentárias e o acréscimo de R$ 169.660.264,00 (cento e sessenta e nove milhões seiscentos e sessenta mil duzentos e sessenta e quatro reais) no programa de trabalho 26.453.6216.3014.0001 – “Implantação do Metrô Leve – VLT--Distrito Federal”.

II – Atendendo ao Ofício nº 1326/2011-GDG/DER-DF, de 14/10/2011, inclusão e reforço de dotação em programas de trabalho sob a responsabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem – DER nas ações 1475 – “Recuperação de Rodovias” e 1347 – “Construção de Passarela”. Cabe a ressalva de que as tais ações estão sendo suplementadas por meio do cancelamento de dotação consignada em programas de trabalho que não apresentarão execução no exercício de 2012, quais sejam 0010 – “Recuperação de Rodovias – Restauração e Duplicação da Rodovia BR-020 – trecho Planaltina divisa com Planaltina/GO” e 3514 – “Recuperação de Rodovias – Restauração e Duplicação da DF 079 – trecho viaduto do Metrô a DF-075”, ambos do projeto 1475 – “Recuperação de Rodovias”.

Ressalta-se ainda que os programas de trabalho objeto de cancelamento, pelo fato de que estarem sendo concluídos no atual exercício, serão retirados do Anexo XV – Projetos em Andamento, o qual após as devidas alterações segue em anexo.

III – Erros de classificação de subfunção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, visto que alguns de seus programas de trabalho, que deveriam ser classificados na subfunção 782 – “Transporte Rodoviário”, foram equivocadamente classificados na subfunção 451 – “Infraestrutura Urbana”.

IV – Inclusão e reforço de dotação em programas de trabalho sob a responsabilidade da Secretaria de Estado Obras do Distrito Federal.

V – Erro de classificação de função na Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal e no Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, visto que os programas de trabalho vinculados a essas unidades orçamentárias devem ser classificados na função 14 – “Direitos da Cidadania”.

VI – Erro de classificação de função na Secretaria de Defesa Civil do Distrito Federal, visto que os programas de trabalho a ela vinculados devem ser classificados na função 06 – “Segurança Pública”.

VII - Em atendimento ao Ofício nº 602/2011–SEDECDF/GAB, de 31/10/2011, inclusão de programas de trabalho sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Defesa Civil do Distrito Federal nas ações 3678 – “Realização de Eventos”, 6093 – ”Defesa Civil junto à Comunidade” e 6193 – “Ações de Resposta da Defesa Civil para Atendimento aos Desastres”.

VIII - Em atendimento ao Ofício nº 760/2011–GAB/SEAPA-DF, de 27/09/2011, inclusão de programas de trabalho sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal nas ações 2771 – “Fomento à Produção Animal” e 3100 – “Construção de Centro de Comercialização”. Ademais, devido à publicação do Decreto nº 33.228, de 28/09/2011, no DODF nº 190, de 29/09/2011, seguem inclusões de programas de trabalho visando à adequação de alguns dos subtítulos da unidade orçamentária à sua nova denominação.

IX - Em atendimento ao Ofício nº 368/2011–GAB/SDE, inclusão de programas de trabalho sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal nas ações 3678 – “Realização de Eventos”, 3176 – “Implantação do Projeto Cidade Aeroportuária” e 3711 – “Realização de Estudos e Pesquisas”.

X - Em atendimento ao Ofício nº 035/2011–CA-PRÓ-JURÍDICO/GAB/PGDF, de 20/10/2011, transferência do programa de trabalho referente à Construção de Edifício Sede da Procuradoria Geral do Distrito Federal para o Fundo da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

XI – Inclusão de programa de trabalho referente à ação 4234 – “Manutenção da Infraestrutura para o Transporte Público Individual e de Pequenas Cargas”, de responsabilidade da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, pelo fato de tratar-se de Ação de Conservação do Patrimônio Público não contemplada no PLOA/2012.

XII – Inclusão de programa de trabalho referente à ação 3239 - “Reforma de Unidade de Ensino Profissional”, de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo fato de tratar-se de Ação de Conservação do Patrimônio Público não contemplada no PLOA/2012.

XIII - Em atendimento ao Ofício nº 684/2011–GAB/SEAP, inclusão de programa de trabalho sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Pública do Distrito Federal na ação 2619 – “Atenção à Saúde e Qualidade de Vida”, com a finalidade de realização de exames periódicos ocupacionais visando a preservação da saúde dos servidores.

Ademais, em função do Ofício nº 199/2011-CEOF/CLDF, que solicitou informações complementares solicitados pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças daquela Casa Legislativa, identificamos a necessidade de alteração de alguns demonstrativos. Dessa forma, enviamos as novas versões dos seguintes documentos que acompanham o PLOA/2012:

- Quadro de Despesa Programada com Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida, que acompanha o Módulo Mensagem;

- Anexo XVI – Demonstrativo das Ações de Conservação do Patrimônio Público, que integra o Módulo Projeto de Lei;

- Quadro XVI – Demonstrativo da Projeção da Receita Corrente Líquida – RCL, que integra o Módulo Documentos Complementares.

De todo o exposto, proponho o envio da proposta de alteração ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2012 012, com vistas à racionalização do uso dos recursos públicos no referente exercício.

Atenciosamente,

EDSON RONALDO NASCIMENTO

Secretário